



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 8.118/2016

### "DECRETA PONTO FACULTATIVO".

O Prefeito Municipal de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de São Mateus, ponto facultativo até às 11:59 no dia 10 de fevereiro de 2016, referente à quarta-feira de cinzas.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, ao 5º (quinto) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal